



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.568/12
DE 02 DE JULHO DE 2012**

Concede licença para tratamento da própria saúde a Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos, 35, I, alínea “t”, e 105 da Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça **MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **30 (trinta) dias** licença para tratamento da própria saúde, no período de **01 a 30.07.2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos de **01 a 30 de julho de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA